ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 180/97 Data 12/12/1997

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 118/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADITAR O TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A DELEGACIA FEDERAL DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 18 DEZEMBRO/1997

Silverio Fortunato
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 12.12.1997

PROTOCOLO: 12.12.1997

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1997, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA A APRECIAÇÃO:

15.12.1997

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

18.12.1997

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 001

Of. Cam. no. 180/97

ERECHIM, 11 DE DEZEMBRO DE 1997.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

DETERMINO a leitura em Plenário na Sessão ordinária do dia 15 de dezembro de 1997, e após encaminha-se à Comissão de Justiça e Redação, para apreciação.

Em, 12 de dezembro de 1.997.

Ver. SILVERIO FORTUNATO - Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o PROJETO DE LEI no. 118/97, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADITAR O TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A DELEGACIA FEDERAL DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 180/97 Data 12 / 12 / 97
PRESIDENTE

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 18 DEZEMBRO/1997
Silverio Fortunato
Presidente

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Ao Vereador: Edgar Paulo Marmentini
Para Relatar - Data: 16/12/97
Vereador Valdemar Artur Loch
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR SILVÉRIO FORTUNATO
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 002

PROJETO DE LEI no. 118/97.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADITAR O TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A DELEGACIA FEDERAL DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Erechim e a União Federal, representada pela Delegacia Federal da Agricultura e do Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul, que foi autorizado pela Lei Municipal no. 2.891/97.

Parágrafo Primeiro - O aditamento de que trata o caput refere-se à cedência de mais um servidor da Prefeitura à DFAARA/RS para cumprimento dos objetivos do Termo de Cooperação e da prorrogação da vigência, conforme aditamento em anexo.

Parágrafo Segundo - O aditamento em anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 11 DE DEZEMBRO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 003

ADITAMENTO no. 01

ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DFAARA/RS E O MUNICÍPIO DE ERECHIM, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de um mil novecentos e noventa e ____, a **UNIÃO FEDERAL**, através da Delegacia Federal da Agricultura e do Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul, CGC no. 00.396.895/0031-40, situada à Av. Loureiro da Silva, 515, cidade de Porto Alegre-RS, doravante denominada **DFAARA/RS**, neste ato representada pelo seu Delegado Federal, Eng. Agrônomo CLÓVIS ANTONIO SCHWERTNER, residente e domiciliado à Rua Demétrio Ribeiro, 738, ap. 703, na cidade de Porto Alegre-RS, RG no. 101515598-SSP/RS, CPF no. 185.728.390-20, nos encargos de Delegado Federal, nos termos da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial no. 356, de 20.07.93, publicada no Diário Oficial da União de 28.07.93, e o **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, através da Prefeitura Municipal de Erechim, doravante denominada **PREFEITURA**, CGC no. 87.613.477/0001-20, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, 319, cidade de Erechim, RG no. 5000936764-SSP/RS, CPF no.162.553.050-15, RESOLVEM celebrar o presente aditamento ao Termo de Cooperação Técnica, que constitui-se das seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **PREFEITURA** cede à DFAARA/RS, sem qualquer ônus, mais um funcionário (Médico Veterinário) para exercer as atividades pertinentes à Inspeção de Produtos de Origem Animal no Município de Erechim.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente aditamento, o prazo do Termo de Cooperação Técnica fica prorrogado até 31.12.1998, podendo ser prorrogado anualmente, até o máximo de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica continuam vigorando, tais como se encontram expressas.

Porto Alegre-RS, ____ DE _____ DE 199__.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal
CPF no. 162.553.050-15

CLÓVIS ANTONIO SCHWERTNER
Delegado Federal
CPF no. 185.728.390-20

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Identidade: _____
CPF: _____

Nome: _____
Identidade: _____
CPF: _____

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 004

J U S T I F I C A T I V A

Ao celebrarmos o Termo de Cooperação em questão, acreditávamos ser suficiente a cedência de um funcionário da Prefeitura para atender aos serviços da DFAARA/RS, em Erechim.

Porém, constatou-se que a demanda de atendimento é maior do que a prevista, e por isso faz-se necessário o trabalho de mais um profissional, para que os serviços sejam prestados com eficiência e qualidade.

Esperamos a análise e aprovação do presente Projeto.

H Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls 005

0B197

Visto autorizado pela Lei Municipal nº 2895/97

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DA DELEGACIA FEDERAL DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e sete, a **UNIÃO FEDERAL**, através da Delegacia Federal da Agricultura e do Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul, CGC no. 00.396.895/0031-40, situada à Av. Loureiro da Silva, 515, cidade de Porto Alegre-RS, doravante denominada **DFAARA/RS**, neste ato representada pelo seu Delegado Federal, Eng. Agrônomo CLÓVIS ANTONIO SCHWERTNER, residente e domiciliado à Rua Demétrio Ribeiro, 738, ap. 703, na cidade de Porto Alegre-RS, RG no. 101515598-SSP/RS, CPF no. 185.728.390-20, nos encargos de Delegado Federal, nos termos da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial no. 356, de 20.07.93, publicada no Diário Oficial da União de 28.07.93, e o **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, através da Prefeitura Municipal de Erechim, doravante denominada **PREFEITURA**, CGC no. 87.613.477/0001-20, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, 319, cidade de Erechim, RG no. 5000936764-SSP/RS, CPF no.162.553.050-15, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio visa a ampliação dos mecanismos de fiscalização da DFAARA/RS, com a cessão, sem ônus, de um funcionário da PREFEITURA para exercer as atividades pertinentes à Inspeção de Produtos de Origem Animal no Município de Erechim.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - À DFAARA/RS compete:

a) a responsabilidade pelo treinamento e orientação do técnico para o desenvolvimento das atividades de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

b) orientar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos a serem desenvolvidos;

c) através do Supervisor do serviço a que estará subordinado, o referido funcionário deverá fornecer mensalmente os turnos e horários que o funcionário irá cumprir, devendo ser enviado até o dia 25 do mês corrente para o Setor de Recursos Humanos.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

II - À PREFEITURA compete:

a) ceder à DFAARA/RS, sem qualquer ônus, um funcionário (Médico Veterinário) para exercer as atividades pertinentes à Inspeção de Produtos de Origem Animal no Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá a vigência até dezembro de 1997, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se houver interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO

Este Termo poderá ser modificado através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança no objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, com a simples comunicação escrita, mas com antecipação mínima de 30 (trinta) dias, ficando a DFAARA/RS, isenta de qualquer responsabilidade trabalhista relacionada ao funcionário cedido pela PREFEITURA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de Porto Alegre-RS, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em oito vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas, depois de lido e achado conforme.

Porto Alegre-RS, 04 de abril de 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal
CPF no. 162.553.050-15

CLÓVIS ANTONIO SCHWERTNER
Delegado Federal
CPF no. 185.726.390-20

TESTEMUNHAS:

Nome: JOÃO CARLOS RUSZCZYK
Identidade: 3023731643
CPF: 433.563.110-34

Nome: SUSANA SZYMANSKI RONCHETTI
Identidade: 1008725473
CPF: 152.458.960-87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fl. 007

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 180/97

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 118/97

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADITAR O TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A DELEGACIA FEDERAL DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 18 DEZEMBRO/19 97
Silverio Fortunato
Presidente

RELATOR: EDGAR PAULO MARMENTINI

PARECER: CONSTITUCIONAL

Para emissão do respectivo Parecer, estou recebendo das mãos do Vereador Valdemar Artur Loch, Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Projeto de Lei de origem do Executivo.

Após analise da documentação anexada ao presente Projeto de Lei, opino pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, haja visto de que a mesma esta devidamente amparada na Legislação vigente.

Encaminho o presente Parecer aos demais membros da comissão e após ao Plenário para tramitação Final.

CÂMARA MUNICIPAL, 17 de dezembro de 1997.

Edgar Paulo Marmentini

ACOMPANHAM O PARECER:

Carlinda F. Brito

D. Caldart

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião 17 / 12 / 1997
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

290/97 - ZB

Erechim, RS, 19 de Dezembro de 1.997.

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Extraordinária na data de 18 de Dezembro/97, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 100/97
Autoriza a declaração de ponto facultativo e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 118/97
Autoriza o Poder Executivo a aditar o termo de cooperação celebrado entre o Município e a Delegacia Federal da Agricultura e do Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº119 /97
Concede direito de uso de imóvel público localizado no Polígono Sueste, nesta cidade, com área de 4.788,50m2, à Associação de Apoio ao Idoso Erechinense, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 106/97
Cria a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Erechim e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 117/97
Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.844/96, que concede direito de uso de imóvel público à Sociedade Fraternal Cantinho da Luz.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 112/97
Altera a redação do Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.704/95, que modifica Códigos do Regime Urbanístico instituído pela Lei nº 2.595/94.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 107/97
Altera o Artigo 144, da Lei Municipal nº 1.681, de 20.12.79 (Consolida a Legislação Tributária do Município de Erechim), e dá outras providências.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **SILVERIO FORTUNATO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Comandante Salomoni, s/nº - Caixa Postal, 613 - Fones: (054) 321.4833 e 321.4871 - Fax: (054) 522.2979 - Cep 99.700-000 - Erechim - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SILVERIO FORTUNATO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, regimentalmente amparado pela LEI ORGÂNICA do Município, em seu Artigo 36, Inciso I, pelo presente CONVOCA, os Senhores Vereadores Líderes das Bancadas do **PMDB, PDT, PPB, PFL, PTB, PL** e **PT**, para que os mesmos levem ao conhecimento de seus Liderados, a realização de Sessão Extraordinária, desta Casa, no dia 18 de Dezembro/97, às 16 horas e 30 minutos , nas dependências da Câmara de Vereadores, com a seguinte

ORDEM DO DIA

(EM ANEXO)

CÂMARA MUNICIPAL, 16 DE DEZEMBRO DE 1.997

Ver. **SILVERIO FORTUNATO**
Presidente

CIENTE DAS LIDERANÇAS:

BANCADA DO PDT

BANCADA DO PMDB

BANCADA DO PFL

BANCADA DO PTB

BANCADA DO PPB

BANCADA DO PL

BANCADA DO PT

02 - ORDEM DO DIA

Sessão Extraordinária

02.01 **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 113/97**
Atualiza planta de valores de imóveis urbanos e do valor do metro quadrado padrão das edificações, do Decreto Municipal 1.756/89, atualiza os valores da tabela do Item II, da Lei Municipal nº 2.593/93, estabelece prazos de pagamento de IPTU e TSU para o exercício de 1998, define comércio ambulante, eventual e feira, e dá outras providências.

02.02 **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 100/97**
Autoriza a declaração de ponto facultativo e dá outras providências.

02.03 **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 118/97**
Autoriza o Poder Executivo a aditar o termo de cooperação celebrado entre o Município e a Delegacia Federal da Agricultura e do Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul.

02.04 **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº119 /97**
Concede direito de uso de imóvel público localizado no Polígono Sueste, nesta cidade, com área de 4.788,50m2, à Associação de Apoio ao Idoso Erechinense, e dá outras providências.

02.05 **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 106/97**
Cria a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Erechim e dá outras providências.

02.06 **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 117/97**
Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.844/96, que concede direito de uso de imóvel público à Sociedade Fraternal Cantinho da Luz.

02.07 **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 112/97**
Altera a redação do Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.704/95, que modifica Códigos do Regime Urbanístico instituído pela Lei nº 2.595/94.

02.08 **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 107/97**
Altera o Artigo 144, da Lei Municipal nº 1.681, de 20.12.79 (Consolida a Legislação Tributária do Município de Erechim), e dá outras providências.

02.09 **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 093/97**
Autoriza o Poder Executivo a terminar litígios, com observância dos Artigos 1.025 e 1.036, do Código Civil, e dá outras providências.

02.10 **VETO Nº 002/97 AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 104/97**
Dispõe sobre o horário de funcionamento do comércio, indústria e serviços, no Município de Erechim, e dá outras providências.

02.11 **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 109/97**
Altera, inclui e exclui itens dos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 2.598/94 (Código de Edificações).

02.12 **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 111 /97**
Altera a Lei Municipal nº 2.595/94, (Zoneamento de Usos do Solo Urbano).

02.13 **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 108/97**
Altera Artigos da Lei Municipal nº 2.597/94, a qual dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Erechim.

02.14 **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 110/97**
Altera o Parágrafo 1º do Art. 246, da Lei Municipal nº 2.599/94 (Código Administrativo do Município de Erechim).

02.15 **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 101/97**
Altera a redação da alínea "b", do parágrafo 2º do Art. 7º, da Lei Municipal nº 2.654/94; acrescenta parágrafo 3º, do Art. 7º mesma lei; e dá outras providências.

E OUTROS PROJETOS QUE ESTIVEREM PRONTOS.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 3.009, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADITAR O TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A DELEGACIA FEDERAL DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Erechim e a União Federal, representada pela Delegacia Federal da Agricultura e do Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul, que foi autorizado pela Lei Municipal no. 2.891/97.

Parágrafo Primeiro - O aditamento de que trata o caput refere-se à cedência de mais um servidor da Prefeitura à DFAARA/RS para cumprimento dos objetivos do Termo de Cooperação e da prorrogação da vigência, conforme aditamento em anexo.

Parágrafo Segundo - O aditamento em anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

Hchmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

ADITAMENTO no. 01

ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DFAARA/RS E O MUNICÍPIO DE ERECHIM, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de um mil novecentos e noventa e _____, a **UNIÃO FEDERAL**, através da Delegacia Federal da Agricultura e do Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul, CGC no. 00.396.895/0031-40, situada à Av. Loureiro da Silva, 515, cidade de Porto Alegre-RS, doravante denominada **DFAARA/RS**, neste ato representada pelo seu Delegado Federal, Eng. Agrônomo CLÓVIS ANTONIO SCHWERTNER, residente e domiciliado à Rua Demétrio Ribeiro, 738, ap. 703, na cidade de Porto Alegre-RS, RG no. 101515598-SSP/RS, CPF no. 185.728.390-20, nos encargos de Delegado Federal, nos termos da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial no. 356, de 20.07.93, publicada no Diário Oficial da União de 28.07.93, e o **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, através da Prefeitura Municipal de Erechim, doravante denominada **PREFEITURA**, CGC no. 87.613.477/0001-20, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, 319, cidade de Erechim, RG no. 5000936764-SSP/RS, CPF no.162.553.050-15, RESOLVEM celebrar o presente aditamento ao Termo de Cooperação Técnica, que constitui-se das seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A PREFEITURA cede à DFAARA/RS, sem qualquer ônus, mais um funcionário (Médico Veterinário) para exercer as atividades pertinentes à Inspeção de Produtos de Origem Animal no Município de Erechim.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente aditamento, o prazo do Termo de Cooperação Técnica fica prorrogado até 31.12.1998, podendo ser prorrogado anualmente, até o máximo de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica continuam vigorando, tais como se encontram expressas.

Porto Alegre-RS, ____ DE _____ DE 199__.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal
CPF no. 162.553.050-15

CLÓVIS ANTONIO SCHWERTNER
Delegado Federal
CPF no. 185.728.390-20

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Identidade: _____
CPF: _____

Nome: _____
Identidade: _____
CPF: _____

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 3.009, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADITAR O TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A DELEGACIA FEDERAL DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Erechim e a União Federal, representada pela Delegacia Federal da Agricultura e do Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul, que foi autorizado pela Lei Municipal no. 2.891/97.

Parágrafo Primeiro - O aditamento de que trata o caput refere-se à cedência de mais um servidor da Prefeitura à DFAARA/RS para cumprimento dos objetivos do Termo de Cooperação e da prorrogação da vigência, conforme aditamento em anexo.

Parágrafo Segundo - O aditamento em anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

Hahmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

ERECHIM
PAZ e PROSPERIDADE

ADITAMENTO no. 01

ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DFAARA/RS E O MUNICÍPIO DE ERECHIM, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de um mil novecentos e noventa e ____, a **UNIÃO FEDERAL**, através da Delegacia Federal da Agricultura e do Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul, CGC no. 00.396.895/0031-40, situada à Av. Loureiro da Silva, 515, cidade de Porto Alegre-RS, doravante denominada **DFAARA/RS**, neste ato representada pelo seu Delegado Federal, Eng. Agrônomo CLÓVIS ANTONIO SCHWERTNER, residente e domiciliado à Rua Demétrio Ribeiro, 738, ap. 703, na cidade de Porto Alegre-RS, RG no. 101515598-SSP/RS, CPF no. 185.728.390-20, nos encargos de Delegado Federal, nos termos da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial no. 356, de 20.07.93, publicada no Diário Oficial da União de 28.07.93, e o **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, através da Prefeitura Municipal de Erechim, doravante denominada **PREFEITURA**, CGC no. 87.613.477/0001-20, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, 319, cidade de Erechim, RG no. 5000936764-SSP/RS, CPF no.162.553.050-15, RESOLVEM celebrar o presente aditamento ao Termo de Cooperação Técnica, que constitui-se das seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **PREFEITURA** cede à DFAARA/RS, sem qualquer ônus, mais um funcionário (Médico Veterinário) para exercer as atividades pertinentes à Inspeção de Produtos de Origem Animal no Município de Erechim.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente aditamento, o prazo do Termo de Cooperação Técnica fica prorrogado até 31.12.1998, podendo ser prorrogado anualmente, até o máximo de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica continuam vigorando, tais como se encontram expressas.

Porto Alegre-RS, ____ DE _____ DE 199__.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal
CPF no. 162.553.050-15

CLÓVIS ANTONIO SCHWERTNER
Delegado Federal
CPF no. 185.728.390-20

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Identidade: _____
CPF: _____

Nome: _____
Identidade: _____
CPF: _____